

PLANO DE TRABALHO

1 – Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO		CNPJ: 11.879.956/0001-21	
Endereço: Av Bandeirantes, Qd. área, Lt. APM4 nº 180 – Residencial Morada do Bosque			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.690-227	DDD /Telefone: (62) 3093-5911
E-mail: assoc.assuncao@gmail.com			
Representante Legal: Marcos Rogério de Oliveira		CPF: 846.731.091-04	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: RG 3293067 2ª via PCII/GO			
Endereço e telefone residencial: Rua Santos Dumont, Qd 12, Jd. Pompéia		CEP: 74.685-760	
Goiânia-GO Fone: 62 3093-5911			

1.2 Instituição de Educação Infantil

Nome: Centro de Educação Infantil Assunção		CNPJ: 25.218.805/0001-37
Endereço: Av Bandeirantes, Qd. área, Lt. APM4 nº 180 – Residencial Morada do Bosque		
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.690-227 DDD/Telefone:(62) 3567-3033
E-mail: ceiassuncao2016@gmail.com		
Nº da Resolução CME de Autorização de Funcionamento: Renovação em andamento		
Diretor(a): Luciana Gonçalves de souza Damázio		CPF: 780.546.991-15
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 3107221 SPTC/GO		
Endereço e telefone residencial: Rua R41, Qd 41, Lt 06, Conjunto Itatiaia I, Goiânia-GO. 3205-3369		
		CEP: 74.690-660
Coordenador(a) Pedagógico: Ana Paula Oliveira do Nascimento Duarte		Turno Matutino/ Vespertino
Coordenador(a) Pedagógico: Wanessa da Silva Rocha Oliveira		Turno Matutino/ Vespertino

2 – Descrição do Projeto

Título: Atendimento de Educação Infantil	Período de Vigência
	24 meses, a partir da data de assinatura

Identificação do Objeto: O Acordo de Cooperação a ser firmado tem a finalidade de formalizar parceria entre esta Instituição e a Secretaria Municipal de Educação para ofertar o atendimento às crianças da Educação Infantil, em conformidade com o quadro de Metas, discriminado abaixo:

Justificativa: Afirma-se a necessidade de formalizar parceria entre a SME e o Centro de Educação Infantil Assunção, em decorrência da demanda por vaga manifesta na região, tendo em vista que esta instituição já desenvolve o atendimento para a Educação Infantil desde 2016. Nesse sentido, o Acordo de Cooperação beneficiará ambas as partes.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ASSUNÇÃO


Wellington de Bessa Oliveira
 Secretário Municipal de Educação
 Decreto Nº 2.072, de 25/03/2021

RUA BANDEIRANTES QUADRA ÁREA, LOTE APM 04, Nº 180
 RESIDENCIAL MORADA DO BOSQUE CEP 74.690-227

3 – Meta

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento (Especificar a faixa etária atendida)	Quantidade de Agrupamentos	Quantidade de Crianças
1	Atendimento em período integral das crianças de 1 ano a 1 ano e 11 meses e 29 dias	1	18
2	Atendimento em período integral das crianças de 2 anos a 2 anos e 11 meses e 29 dias	2	30
3	Atendimento em período integral das crianças de 3 anos a 3 anos e 11 meses e 29 dias	3	48
4	Atendimento em período integral das crianças de 4 anos a 4 anos 11 meses e 29 dias	3	48
5	Atendimento em período integral das crianças de 5 anos a 5 anos 11 meses e 29 dias	1	25
TOTAL		10	169

4 – Contrapartida dos Partícipes (concedente e proponente)**Concedente: Secretaria Municipal de Educação**

Assessoria Técnica e Pedagógica;

Fornecer os recursos humanos e materiais ao Centro de Educação Infantil Assunção, observando os mesmos critérios e periodicidade estabelecidos pelas diretrizes da Rede Municipal de Educação.

Proponente: Associação Assunção

Disponibilização do prédio que sedia o Centro de Educação Infantil Assunção.

Responsabilizar pelas reformas e/ou ampliações realizadas no imóvel que sedia o Centro de Educação Infantil Assunção.

Garantir o caráter gratuito do serviço prestado aos educandos matriculados no Centro de Educação Infantil Assunção.

Manter Regularidade Fiscal junto às Fazendas Públicas: Federal, Estadual/Goiás e Municipal/Goiânia.

Cumprir as exigências estabelecidas no Acordo de Cooperação a ser firmado entre a Associação Assunção e a SME.

5 – Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)

Meta	Etapa	Descrição	Início	Término
Atendimento de 96 crianças de 1 ano a 3 anos, 11 meses e 29 dias em período integral.	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 10% das vagas para a Associação Assunção do total da meta.	Esfetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação.
	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
Atendimento de 73 crianças de 4 anos a 5 anos, 11 meses e 29 dias em período integral.	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 10% das vagas para a Associação Assunção do total da meta.	Esfetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação.
	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.

De acordo.

Goiânia, 30 de janeiro de 2023.


Presidente da Associação Assunção


Sérgio Henrique
Secretário Municipal de Educação